



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

PROTOCOLO	VOTAÇÃO

PROJETO DE:		nº. 03/2019
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	x	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Adão da Silva Moura	Concede Título de Cidadania Guadalupeense ao Sr. Gleison Fernandes de Sousa.

<p>O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,</p> <p>Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao Sr. Gleison Fernandes de Sousa.</p> <p>Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p>



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

GLEISON FERNANDES DE SOUSA, nasceu em 03 de junho de 1977 em São João dos Patos - MA. Chegou para morar no município de Guadalupe em janeiro de 1990, onde reside até hoje. A cidade o abraçou e lhe acolheu como filho. E com o passar dos anos ampliou bastante seu quadro de amizades e amor por essa terra. Gleison tem 42 anos de idade, é pai da Amália, do Gustavo e da Luna. União estável com Dalane Oliveira. Um apaixonado por comunicação. Desde criança, tinha o sonho de ser radialista e foi exatamente a cidade de Guadalupe que lhe deu essa oportunidade, iniciando na carreira de locutor na Rádio Cidade Luz FM em maio de 2000, e posteriormente ajudou a criar o Portal Cidade Luz, hoje, sendo um dos diretores do Grupo Cidade Luz de Comunicação. O que lhe dar uma ligação direta e diariamente com os guadalupenses, seja na prestação de serviço, noticiário ou utilidade pública. Ao longo da carreira de quase 20 anos de comunicador nos principais meios de comunicação do município, contribui na cobertura e divulgação jornalística do dia a dia na cidade e na região, onde tem atuação de cunho social na Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 12 de agosto de 2019.


Adão da Silva Moura
 Vereador

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí